



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA N°: 144.507	CNM: 093617.2.0144507-93	FICHA N°: 01
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

IMÓVEL: APARTAMENTO 102, do BLOCO 12 do edifício situado na RUA DO TIJOLO n.º 152 e sua correspondente fração ideal de 1/192 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 174,60m de frente pela Rua do Tijolo, mais 12,56m em curva interna subordinada a um raio de 8,00m concordando com o alinhamento da Rua Torres de Oliveira por onde mede 19,00m; nos fundos mede 179,50m, mais 24,00m estreitando o terreno, mais 26,60m alargando o terreno, à direita mede 30,30m, mais 23,50m alargando o terreno, mais 20,70m aprofundando o terreno pela Rua Carandá. Inscrição 1.676.180-1.

PROPRIETÁRIO: BRUNO BELARMINO DOS SANTOS, solteiro, militar, CPF n° 151.934.667-02 e ARLENE CLEMENTE MARQUES, solteira, maior, agente administrativa, CPF n° 130.169.147-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Gelson Nunes Moreira, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 23/06/2021, registrado no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula n° 37.020-A, no ato R.7, em 13/10/2021; construção averbada em 19/03/1984, tendo o "habite-se" sido concedido em 14/03/1984. - - - - -

AV - 1 - M - 144507 - CONVENÇÃO: Foi registrada no livro 3-A, fls. 254, sob o n.º 2287, em 30/12/83, a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, devidamente certificada no ato AV-1, na matrícula n° 37.020-A, em 25/03/2011. Em 30/09/2025, por Joao Ribeiro (22419).Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 2 - M - 144507 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R.8, na matrícula n° 37.020-A, em 13/10/2021, que pelo instrumento particular de 23/06/2021, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$ 120.203,42, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidação da propriedade em favor da credora; fica atribuído o valor de R\$ 150.254,28, para fins de leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$ 120.203,42. Selo de fiscalização eletrônico n° EDYE 11447 DDF. Em 30/09/2025, por Joao Ribeiro (22419).Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 3 - M - 144507 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no ato AV.9, na matrícula n° 37.020-A, em 19/10/2021, que de acordo com o instrumento particular de 23/06/2021, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n°. 1.4444.1540622-9, Série 0621, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-2 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 30/09/2025, por Joao Ribeiro (22419).Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 4 - M - 144507 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula n° 37.020-A, originariamente aberta em 25/03/2011, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 30/09/2025, por Joao Ribeiro (22419).Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 5 - M - 144507 - INTIMAÇÃO: Prenotação n° 514966, aos 03/06/2025. Pelo requerimento de 02/06/2025, formulado pela credora, e

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8RQQ-G28A2-3LT2F-LKMN9>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

MATRÍCULA Nº: 144.507	CNM: 093617.2.0144507-93	FICHA Nº: 01-V
--------------------------	-----------------------------	-------------------

conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **BRUNO BELARMINO DOS SANTOS** e **ARLENE CLEMENTE MARQUES**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 11/08/2025, 12/08/2025 e 13/08/2025, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 30/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEEZR 20352 GPR.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 6 - M - 144507 - ÁREA CONSTRUÍDA: Prenotação nº 520627, aos 30/10/2025. Com base no talão do IPTU do exercício de 2025, fica averbada a área construída de 40m² do imóvel descrito nesta matrícula, para fins de atendimento no disposto no Art. 440-AQ, II do Provimento 149/2023 do CNJ. Averbação concluída aos 14/01/2026, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEFAX 12055 TVL.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 7 - M - 144507 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 520627, aos 30/10/2025. Pelos requerimentos de 28/10/2025 e 02/12/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$ 159.266,73**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 159.266,73**, certificado declaratório de isenção nº 2.882.272 (Lei nº 2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 14/01/2026, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEFAX 12056 BEL.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 8 - M - 144507 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 520627, aos 30/10/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-2 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 14/01/2026, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nºEFAX 12057 DMU.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 9 - M - 144507 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 520627, aos 30/10/2025. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-3, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, pelos requerimentos de 28/10/2025 e 02/12/2025, que hoje se arquivam. Averbação concluída aos 14/01/2026, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEFAX 12058 KGE.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 144507, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia. Expedida em 14/01/2026.

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundgrat..... **R\$ 2,17**
FETJ **R\$ 21,72**
Fundperj..... **R\$ 5,43**
Funperj..... **R\$ 5,43**
Funarpen..... **R\$ 6,51**
ISS..... **R\$ 5,83**
Selo Fisc. **R\$ 2,87**
Total..... **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAX 12059 LKZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos da importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8RQQ-G28A2-3LT2F-LKMN9>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital